



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro: Oswaldo de Araújo, CEP: 35.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01 representada pelo seu Presidente, senhor José Marinho Zica, [REDACTED], portador do CPF/MF nº [REDACTED]

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, com sede na Avenida Santa Cruz, 496, Bairro São Sebastião, CEP: 35.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.338.295/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Adriano Ferreira Júnior, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 10/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: MODIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente termo aditivo tem como objeto acrescer o serviço de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao Inciso I, Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, passando o item 1 do contrato nº 10/2023 a contar com os seguintes objetos:

1. DO OBJETO:

1.1 Elaboração de projeto de reparo de infiltração, rachaduras, avarias, pintura da parte interna e externa, incluindo muros, troca de pisos da área externa do prédio sede da Câmara Municipal, com todos os documentos necessários para elaboração de edital para contratação, por meio de



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

licitação, da empresa para executar as obras de reparo, bem como acompanhamento, fiscalização e relatório final da execução das obras;

1.2 Projeto estrutural e arquitetônico para construção de anexo de dois pavimentos de 40 m² ao prédio sede da Câmara Municipal, acompanhamento e fiscalização e relatório final da execução das obras com a confecção de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha de quantitativo e preços, bem como todos os demais documentos necessários para elaboração de edital para contratação, por meio de licitação, da empresa para executar as obras de ampliação bem como relatórios de medição, acompanhamento, fiscalização e relatório final da execução das obras.

1.3 Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme minuta disponibilizada pela Contratante.

1.4 As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento da Câmara Municipal referente ao exercício de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1– O contrato passa a ter o valor global de R\$ 14.516,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais), sendo OBJETO 1.3 o valor de R\$706,00 (Setecentos e Seis Reais).

2.2 O pagamento do valor referente ao objeto 1.3 – elaboração de Estudo Técnico Preliminar, será pago em até 05 (cinco dias) úteis após a entrega do Estudo Técnico Preliminar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo decorre de obrigatoriedade imposta pela nova Lei de Licitação e contratos, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Indaiá, MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Dores do Indaiá/MG, em 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO
INDAIÁ/MG

CONTRATANTE

José Marinho Zica

**CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA
CONTRATADO**

Ricardo Adriano Ferreira Júnior

Testemunhas:

Nome: Tais Fernando Amorim de Oliveira

CPF:

RG nº

Nome: Rejane de Carvalho Cruz

CPF:

RG nº